LEI MUNICIPAL Nº 1714, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) destinado a secretaria da Semusa,no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.302.0008.2.105 – Manutenção do Centro da Fisioterapia
( ) – 3.3.90.39.00.00- (01.07.002.013)– Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica R$ 4.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.302.0008.2.105 – Manutenção do Centro da Fisioterapia
(346) – 3.3.90.30.00.00- (01.07.002.013)– Material de consumo R$ 4.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 25 de setembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretario de saúde.